CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 289/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 289/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2023

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO – PI E A CJ FREITAS DE SAMPAIO EIRELI EPP PARA ATENDER NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO-PI

O Município de União – PI, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Anfrisio Lobão, Centro, C.N.P.J. nº 00.783.827/0001-19, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por sua Secretária a Sra. Elaine Almeida Melo de Meneses, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 2.211.980, expedida pela SSP/PI, inscrita no CPF/MF sob o no 994.211.943-49, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CJ FREITAS DE SAMPAIO EIRELI EPP, CNPJ: 73.852.873/0002-87, estabelecia na Rua São João, BAIRRO CENTRO - CEP: 64001360 – TERESINA/PI, , neste ato representado pelo Sr. CLÁUDIO JOSÉ FREITAS DE SAMPAIO, tendo em vista o que consta no Processo nº 118/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 049/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, ATRAVÉS DE SRP, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/UNIÃO-PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto:

CJ FREITAS DE SAMPAIO EIRELI EPP
CNPJ Nº 73.852.873/0002-87
Endereço: Rua São João, BAIRRO CENTRO - CEP: 64001360 – TERESINA/PI
EMAIL: VERA@MICROSERV.COM.BR
TELEFONE: Telefone: (86) 2106-7600 Telefone: (86) 2106-7600

ITEM	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	BARRA PARALELA PARA FISIOTERAPIA COM TABLADO CARACTERÍSTICAS: COMPRIMENTO: 250 CM; ALTURA MÍNIMA:78 CM; LARGURA MÍNIMA: 50 CM; LARGURA MÁXIMA: 86 CM	PARALELA	ARKTUS	6 UND	R$ 2.094,77	12.568,62

0002	ESPALDAR BARRA DE LING P/ ALONGAMENTO FISIOTERAPIA DE FERRO MATERIAL: AÇO CARBONO; ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE: 237 CM X 97 CM X 47 CM; PESO MÁXIMO SUPORTADO: 120 KG; QUANTIDADE DE BARRAS: 9	LING G	PISTA E CAMPO	6 UND	R$ 642,30	3.853,80
0003	INFRAVERMELHO P/ FISIOTERAPIA C/ PEDESTAL E RODÍZIOS; DOTADO DE DIMMER P/ REGULAGEM DA INTENSIDADE LUMINOSA; - ALTURA DO PEDESTAL REGULÁVEL DE 113CM A 150CM. - MONTADO SOBRE BASE DE POLIETILENO INJETADO DE ALTO IMPACTO; - MEDIDA DA BASE 56X56CM; - DOTADO DE 4 PÉS DESMONTÁVEIS E COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS; - HASTE FLEXÍVEL, PARA MELHOR DIRECIONAMENTO DO FOCO DE LUZ. - REFLETOR DE ALUMÍNIO ANODIZADO. - VOLTAGEM: 220V. DIMENSÕES BASE: 56 X 56CM; ALTURA: MÍNIMA 113CM / MÁXIMA 150CM; PESO: 3,1KG (APROXIMADAMENTE). ITENS INCLUSOS: ACOMPANHA LÂMPADA DE 150W DE POTÊNCIA	INFRA VERMELHO	CARCI	10 UND	R$ 1.995,00	19.950,00
0004	INSPIRÔMETRO DE INCENTIVO A FLUXO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, COMPOSTO POR 3 CÂMARAS GRADUADAS EM CC, SENDO RESPECTIVAMENTE 600, 900 E 1200 COM ESFERAS EM CORES DIFERENTES NO SEU INTERIOR, TRAQUÉIA E BOCAL. CONTÉM SUPORTE PARA TRAQUÉIA E BOCAL, UM RÓTULO PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE- ADULTO	PLASTICO	TRIFLO	150 UND	R$ 33,33	4.999,50
0005	KIT EXERCITADOR DE DEDO E ANTEBRAÇO SILICONE TREINO FISIOTERAPIA PARA MÃOS	SILICONE	NEWSUNSET	70 UND	R$ 76,44	5.350,80
0006	BOLA FISIOBOL PARA EXERCÍCIOS E FISIOTERAPIA DE MÃO CRAVO	CRAVO	ARKTUS	500 UND	R$ 4,68	2.340,00
0007	MARTELO BUCK CATEGORIA: INSTRUMENTO NÃO-ARTICULADO NÃO-CORTANTE MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL MODELO: COM AGULHA E PINCEL TAMANHO: 18CM	AÇO	MACROSUL	20 UND	R$ 52,00	1.040,00
0008	ESTIMULADOR NEUROMUSCULAR TRANSCUTÂNEO - OU SIMILAR ESTIMULADOR NEUROMUSCULAR TRANSCUTÂNEO COMPLETO, COM 4 CANAIS PARA CORRENTES ALTERNADAS COM CONTROLES INDEPENDENTES E 9 CORRENTES: AUSSIE, RUSSA, TENS, FES, INTERFERENCIAL TETRAPOLAR E BIPOLAR. ALÉM DE 2 CANAIS INDEPENDENTES PARA OS TRATAMENTOS COM MICROCORRENTE, CORRENTE POLARIZADA E CORRENTE PULSADA DE ALTA VOLTAGEM BIVOLT	ESTIMULADOR	IBRAMED	10 UND	R$ 1.090,70	10.907,00
0009	ROLO DE ELETRODO DE SILICONE 4 X 5 CM LAVÁVEL	SILICONE	ARKTUS	50 UND	R$ 115,29	5.764,50
0010	CICLOERGOMETRICO – MINI BICICLETA PEDAL CICLE PORTÁTIL	MBBIKE003	ODIN FIT	10 UND	R$ 245,97	2.459,70
0011	ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA (REABILITAÇÃO) COM FREQUÊNCIAS DE 1 MHZ E 3 MHZ DESENVOLVIDO PARA UTILIZAÇÃO EM CLÍNICAS DE FISIOTERAPIA, DERMATOLOGIA. É UM ULTRASSOM TERAPÊUTICO PORTÁTIL E MICROCONTROLADO 46 PROTOCOLOS PRÉ- PROGRAMADOS E 20 PARTICULARES. POSSUI ERA DE 7CM², ABRANGENDO UMA ÁREA MAIOR DE APLICAÇÃO E POTÊNCIA DE 21W PARA UM MENOR TEMPO DE TRATAMENTO. COM SENSOR TÉRMICO	ERGOMETRICA	GALLANT	6 UND	R$ 1.378,10	8.268,60
0012	COLCHONETE TERAPÊUTICO CASCA DE OVO D33	SONOPULSE	IBRAMED	30 UND	R$ 119,35	3.580,50

1.4. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2 CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

2.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 81.083,02 (oitenta e um mil, oitenta e três reais e dois centavos).**

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3 CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**00.0401**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
FUNÇÃO	**10**	**SAÚDE**
SUBFUNÇÃO	**301**	**ATENÇÃO BÁSICA**
PROGRAMA DE GOVERNO	**0005**	**SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA**
PROJETO/ATIVIDADE	**2025**	**EQUIMENTOS PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS**
ELEMENTO DE DESPESA	**339030**	**EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**
FONTE DE RECURSO	**500**	**RECURSOS PRÓPRIOS**

4 CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

4.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5 CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

5.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6 CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

6.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

7 CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8 CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

9 CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

11.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

- Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

- Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

- Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

- Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

- Indenizações e multas.

12 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

12.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

- Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

16.1. É eleito o Foro da Comarca de União -PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

União -PI, 26 de julho de 2022.

ELAINE ALMEIDA MELO DE MENESES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

SERPRO
Assinado digitalmente por:
CLAUDIO JOSE FREITAS DE SAMPAIO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

CJ FREITAS DE SAMPAIO EIRELI EPP
CNPJ Nº 73.852.873/0002-87
CONTRATADA